

PORTARIA Nº 311

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do INTERMAT-PRO-2024/12186.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 109,9889HA, situada no município de NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, denominada "GLEBA COLORADO IV - PARCELA 03".

Perímetro: 4.221,85 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

| DESCRIÇÃO DA PARCELA | DA | SEGMENTO VANTE | | | | |
|----------------------|----------------|--------------------|--------------|-------------|------------------|--|
| VÉRTICE | | | | | | |
| Código | Longitude | Latitude | Altitude (m) | Código | Azimute Dist.(m) | Confrontações |
| DP5-M-1537 | -56°07'56,125" | - 10°23'07,802" | 284,22 | A36-M-20583 | 180°09' 77,55 | Estrada Municipal |
| A36-M-20583 | -56°07'56,132" | - 10°23'10,326" | 284,0 | A36-M-20582 | 179°30' 194,29 | Estrada Municipal |
| A36-M-20582 | -56°07'56,077" | - 10°23'16,649" | 282,85 | A36-M-20580 | 180°17' 873,07 | Estrada Municipal |
| A36-M-20580 | -56°07'56,226" | - 10°23'45,063" | 282,96 | E0E-V-1224 | 268°40' 871,71 | Estrada Municipal |
| E0E-V-1224 | -56°08'24,875" | - 10°23'45,718" | 292,04 | E0E-V-1225 | 352°20' 899,08 | CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula |
| E0E-V-1225 | -56°08'28,811" | - 10°23'16,718" | 277,52 | E0E-V-1226 | 352°21' 198,35 | CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula |
| E0E-V-1226 | -56°08'29,679" | - 10°23'10,320" | 275,59 | GAW-M-2417 | 352°07' 76,59 | CNS: 06.351-1 Mat. 3984 P.A. Ana Paula |
| GAW-M-2417 | -56°08'30,024" | - 10°23'07,851" | 274,93 | DP5-M-1537 | 89°55' 1031,21 | CNS: 06.345-3 Mat. 13978 Fazenda Iracema |

I- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório

de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2024.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE DO INTERMAT

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 9a38ed51

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar